



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

PLANO DE TRABALHO
DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024
PA Nº 006/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM - FUNEC

Endereço			Bairro
Rua Coimbra, 100			Santa Cruz Industrial
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
CONTAGEM	MG	32.340-490	(031) 3352-5416

1.2 GESTOR(A) DA PARCERIA

Marco Antônio Alves de Carvalho
Matrícula 378844

Razão Social				CNPJ
SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG				15.621.747/0001-34
Endereço				Bairro
Rua Honorita Alves de Oliveira nº 29				Centro
Cidade	U.F.	CEP	Telefone/DDD	
CONTAGEM	MG	32.040-640	(31) 3398-3653 (31) 99125-4859	
Banco	AG	C.C	OP.	E-mail
001-Brasil	0503-7	103255-0		diretoria@scrmg.org.br

1.4 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Daniel Juvêncio Soares dos Santos				***.814.146-**
R.G./Orgão Expedidor		Cargo		Período de Mandato
MG-10.985.199 SSP/MG		PRESIDENTE		2021-2026
Endereço				Bairro
Rua Acácias, nº 100, Casa A				Nossa Senhora do Carmo
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.015-690	31 99125-4859	diretoria@scrmg.org.br

ASSINATURA DO PRESIDENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO						
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO				2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO		
Inclusão da pessoa com Deficiência Auditiva e Surdos no Município de Contagem no serviço de Tradutor/Intérprete de Libras e Instrutor de Libras.				Início	Fim	12
				18/06/2024	18/06/2025	MESES
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO						
O presente Termo de Colaboração tem por objetivo atender os estudantes com deficiência auditiva e ou/surdos matriculados nas unidades educacionais da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, com vista a inclusão da pessoa com deficiência, em conformidade com a política de educação inclusiva e com as diretrizes nacionais e municipais, por meio da oferta de serviços de Tradutores/Intérpretes e Instrutores de LIBRAS.						
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO (Inc. I, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC com a missão de garantir o cumprimento da LDB - 9394/96 e LBI - 13.146/2015, oferta educação de qualidade social para todos (as) estudantes com deficiência auditiva e/ou surdos, na perspectiva do sistema educacional inclusivo e consolidação da implementação da Política de Acessibilidade e Inclusão Social no Município de Contagem. Os estudantes da FUNEC-Contagem, em especificamente as pessoas com deficiência auditiva e ou/surdos, serão atendidas em suas necessidades linguísticas, com aplicação da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, minimizando as barreiras e os conflitos de comunicação que permeiam as relações sociais nesta parcela da população. Isto se efetivará de maneira eficaz na medida em que aumente a capacidade dos atendimentos e do aprendizado de LIBRAS, suprimindo as necessidades de boa comunicação dos sujeitos e favorecendo o aprendizado. A OSC propõe oferecer serviços técnicos educacionais de interpretação e tradução do Português para LIBRAS e de Instrutor para o ensino de LIBRAS em atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) caso necessário. A prestação do serviço ocorrerá durante o período letivo de 2024/2025 na rede da FUNEC-Contagem, previsto no calendário escolar da unidade e informado pela unidade contratante antes do início dos serviços, respeitando o limite de contratações definidos neste plano de trabalho.						
4. ABRANGÊNCIA						
A abrangência do atendimento será municipal (Contagem/MG).						
5. PÚBLICO ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS						
Estudantes com deficiência auditiva e ou /surdos matriculados nas unidades da FUNEC Contagem, nas salas de aula no turno da matrícula do estudante (manhã, tarde ou noite) e no contraturno da matrícula (manhã e tarde) caso necessário, no ano letivo 2024/2025. Número de beneficiários: Atender todos os estudantes matriculados, respeitando o limite de contratações de profissionais estabelecido neste plano de trabalho (até 10 intérpretes / instrutores).						
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO						
12 meses contados a partir de 18/06/2024.						
7. RESULTADO/PRODUTO ESPERADO/IMPACTOS PREVISTOS						
Resultado: Ao final do termo aditivo ao termo de colaboração teremos como resultado a efetivação dos direitos da pessoa com deficiência auditiva e/ou surda no espaço escolar conforme preconiza a legislação vigente. Produto Esperado: Atendimento de 100% da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de educação, respeitando os limites financeiros do termo de parceria firmado. Impacto previsto: Ao final do presente termo aditivo, esperamos que os estudantes surdos e com deficiência auditiva: - Tenham acesso à informação e à comunicação no espaço escolar; - Tenham assegurados seu acesso ao sistema educacional inclusivo em todos os níveis e modalidades, bem como o aprendizado ao longo de toda a vida.						
8. METAS E ETAPAS (Inc. II e III, Art. 22, Lei 13.019/2014)						
8.1 METAS						
N.º	METAS	PERÍODO DE EXECUÇÃO	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO	
1	Contratar intérpretes/instrutores de Libras para atendimento aos estudantes matriculados nas unidades da FUNEC Contagem, que apresentem deficiência auditiva e/ou surdos garantindo a tradução e interpretação do ensino em sala de aula. A quantidade de profissionais poderá variar tendo em vista a demanda de matrículas e a solicitação do Departamento de Inclusão da FUNEC sendo o máximo previsto de 10 profissionais intérpretes/instrutores conforme cronograma financeiro	12 meses	Considerado cumprimento de meta todas as solicitações encaminhadas pelo Departamento de Inclusão da FUNEC e acatadas/atendidas pela SCRMMG até o máximo de contratações estabelecidas no Plano de Trabalho.	Ficha de registro de colaborador, folha de ponto e contracheque.	18/06/2024 a 18/06/2025	
2	Monitorar o atendimento realizado pelos intérpretes e instrutores de libras nas unidades de ensino, acompanhar eventuais demandas pertinentes aos estudantes.	12	Cumprimento de 100% da demanda apresentada pela Secretaria Parceira, em cumprimento ao objeto pactuado; com a observância do recurso financeiro disponibilizado.	Relatório de cumprimento do objeto.	18/06/2024 a 18/06/2025	
8.1.1 ETAPAS/ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - Programa de Qualificação Profissional						
Nº DA META	Nº DA ETAPA/AÇÃO	DESCRIÇÃO DA ETAPA/AÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	DATA INÍCIO	DATA TÉRMINO
1	1	Contratar intérpretes e instrutores de Libras	nº de profissionais	Até 10	18/6/2024	18/6/2025
	2	Monitorar, controlar e avaliar o atendimento técnico	Termo de acompanhamento de atividades	mensal	18/6/2024	18/6/2025
	3	Supervisionar/registrar/relatar as atividades	Relatórios	mensal	18/6/2024	18/6/2025
2	4	Apresentação de relatório de cumprimento de objeto mensal	Relatórios	12	18/6/2024	18/6/2025

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)		VALOR TOTAL DA DESPESA	
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$	30.463,10	R\$	365.557,20
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$	15.297,36	R\$	183.568,32
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	73,33	R\$	880,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$	800,00	R\$	9.600,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	3.708,33	R\$	44.500,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	-	R\$	-
VALOR GLOBAL				R\$	604.105,52

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO

Previsão de receita: Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE DESPESA	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE DESPESA	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	21/06/2024	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	2	22/06/2024	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	3	21/08/2024	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	4	23/09/2024	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	5	21/10/2024	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	6	21/11/2024	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	7	20/12/2024	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	8	21/01/2025	CUSTEIO	R\$ 100.684,25	-	-	-	-	
MUNICIPAL	9	21/02/2025	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	10	21/03/2025	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
MUNICIPAL	11	21/04/2025	CUSTEIO	R\$ 50.342,13	-	-	-	-	
TOTAL				R\$ 604.105,52	TOTAL				R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1122.12.0001.2089.33504100 FONTE 01500000 - Red 447
	1122.12.0001.2089.33504100 FONTE 21573000 - Red 449
	1122.12.0001.2089.33504100 FONTE 01500000

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO Nº 006/2024 - FUNEC.

Contagem, 18 de junho de 2024

Marco Antônio Alves de Carvalho
Gestor da Parceria

Telma Fernanda Ribeiro
Presidente da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC

